



EMENDA Nº 006/2020 - AO PROJETO DE LEI Nº CM - 020/2020

EMENDA SUBSTITUTIVA

Propõe-se a seguinte redação em substituição ao projeto original:

Art. 1º A emenda passa a ter a seguinte redação:

“Extingue o pagamento do subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.

Art. 2º O art. 1º Passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o não pagamento de subsídio aos Vereadores na legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.

Art. 3º O art. 2º Passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021”.

Art. 4º Ficam suprimidos os arts. 4º a 6º.

Divinópolis, 15 de abril de 2020.

Renato Ferreira
Vereadores

Eduardo Print Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a emenda ao Projeto de Lei CM 020/2020, propondo a redução a zero do valor do subsídio dos vereadores na Legislatura 2021-2024, para que os vereadores exerçam de forma graciosa e, portanto, contribuam para o ajuste nas contas municipais.